



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2084

DE 05 DE JULHO DE 2019.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1752 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.319.000,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.96	0100	SEMAD	165	R\$ 10.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMFA	227	R\$ 25.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMOB	282	R\$ 24.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMEC/CT	352	R\$ 3.500,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	357	R\$ 200.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0103	SEMEC/CT	359	R\$ 36.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.36	0102	SEMEC/CT	538	R\$ 3.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	3.3.90.39	0102	FUMTUR	714	R\$ 120.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.93	0100	SEMSA/FMS	794	R\$ 154.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	900	R\$ 36.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	0102	SEMSA/FMS	954	R\$ 1.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	962	R\$ 50.000,00
13.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMPHPS	1266	R\$ 16.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMSP	1613	R\$ 13.000,00
22.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	1742	R\$ 400.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	0102	SEMSMA	1765	R\$ 221.000,00
30.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	0102	FMDCA	1821	R\$ 6.500,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	0102	SEMGAB	77	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	79	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	PGM	123	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMAD	154	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMFA	220	R\$ 15.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMOB	288	R\$ 24.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.36	0102	SEMEC/CT	390	R\$ 6.500,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0103	SEMEC/CT	400	R\$ 5.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	0103	SEMEC/CT	419	R\$ 1.000,00
08.01.12.361.0008.1.018.000	4.4.90.51	0103	SEMEC/CT	443	R\$ 1.000,00
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	449	R\$ 200.000,00
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0103	SEMEC/CT	451	R\$ 1.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	0103	SEMEC/CT	533	R\$ 3.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	4.4.90.52	0103	SEMEC/CT	549	R\$ 24.000,00
08.01.12.365.0008.1.020.000	4.4.90.51	0103	SEMEC/CT	555	R\$ 1.000,00
08.04.19.573.0011.2.031.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	663	R\$ 5.000,00
08.04.19.573.0011.2.031.000	4.4.90.52	0102	SEMEC/CT	669	R\$ 5.000,00
09.01.22.661.0025.1.051.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC	697	R\$ 20.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.30	0102	SEMTIC	701	R\$ 10.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC	705	R\$ 20.000,00
09.02.23.695.0029.2.053.000	4.4.90.52	0102	FUMTUR	724	R\$ 50.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.13	0100	SEMSA/FMS	816	R\$ 144.000,00
10.02.10.303.0033.2.070.000	3.3.90.32	0102	SEMSA/FMS	986	R\$ 87.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.3.90.30	0100	SEMSA/FMS	994	R\$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS	1269	R\$ 16.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	0102	SEMTHPS/FMAS	1399	R\$ 621.000,00
18.01.04.125.0024.2.091.000	3.3.90.36	0102	SEMSP	1633	R\$ 1.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	3.3.90.30	0102	SEMSP	1639	R\$ 10.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	3.3.90.36	0102	SEMSP	1641	R\$ 1.000,00
18.01.06.181.0005.2.032.000	4.4.90.51	0102	SEMSP	1645	R\$ 1.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.90.36	0102	FMDCA	1852	R\$ 6.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de julho de 2019.

MARIA DALVA DA SILVA NASCIMENTO
PREFEITA